DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 11 de maio de 2026 **Ano X | Edição nº 1550** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Comunicados 10
Combustível 10
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11
Advertências / Notificações 11
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº400, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal Adjunto de Transporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Transporte, Fernanda Luzia Masson Belge.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 11 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.602, DE 11 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Nzinga dos Santos, matrícula nº 36027, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 05 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Brodowski, 11 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.603, DE 11 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº 35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 4 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

Brodowski, 11 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.604, DE 11 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Joice Zancan Rocha, matrícula nº 400228, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 30 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Brodowski, 11 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.605, DE 11 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rose Cristiane Moreira, matrícula nº 1349, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 22 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

Brodowski, 11 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.606, DE 11 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rose Cristiane Moreira, matrícula nº 1349 e 36047, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, em 23 e 24 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2026.

Brodowski, 11 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.607, DE 11 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Aline Barbosa Rodrigues Da Silveira, matrícula nº 3181, afastamento pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

Brodowski, 11 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.608, DE 11 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Elisangela dos Santos Violin, matrícula nº 1505, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 23 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2026.

Brodowski, 11 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Despacho da Diretora de Escola de 08/05/2026

Com base no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Artigo 15 da Lei Complementar nº 88 de 28/12/2005 – Estatuto do Magistério do município de Brodowski, expede-se o seguinte Ato Decisório sobre acúmulo de cargos: **EMEF. Professora Nair Duarte do Páteo Franzoni, Brodowski.**

Vanessa de Fátima Ribeiro , RG 25.450.692-6 SSP/SP, Estatutária na nesta Unidade Escolar, acumula cargo de PEB II – História Efetiva (Cargo 1) na **EMEF. Professora Nair Duarte do Páteo Franzoni,** da Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula com o cargo de Educação Infantil na Creche Escola Ana Violim Gandolfi da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Acumulação Legal.

Brodowski, 08 de Maio de 2026.

Fernanda Nunes Lopes Puga
Diretora de Escola
RG: 28.218.327-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Educação
E.M.E.F. "Profª Nair Duarte do Páteo Franzoni"
Av. Doutor Rebouças, 543- Bairro Nossa Senhora de Fátima
Fone:(016)3664-9159 - CEP.14340-000– Brodowski – SP.

DECLARAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
Unidade: EMEF. "Profª Nair Duarte do Páteo Franzoni" Fone: (016) 3664-9159
Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 543
Bairro: Nossa Senhora de Fátima Cidade: Brodowski

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome: Vanessa de Fátima Ribeiro RG: 25.450.692-6
Cargo/emprego/função: P.E.B-II – História Regime Jurídico: Estatutário - Efetivo
Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: Licenciatura Plena

3- HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana	Carga horária com aluno	A.T.P.C
2ª feira	****	Das 18:00 às 19:40h
3ª feira	Das 07:00 às 10:40h	
4ª feira	Das 07:00 às 10:40h	
5ª feira	Das 07:00 às 10:40h	
6ª feira	Das 07:00 às 10:40h	

Total da carga horária semanal: 16horas aulas+ 02 ATPC + 06 ATPL = 24 horas aulas

Esclareço que a distância docente entre esta e a unidade em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente 05 Km.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Brodowski, 07 de Maio de 2.026.

Fernanda Nunes Lopes Puga
Diretora de Escola
RG: 28.218.327-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Secretaria Municipal de Educação
Creche Escola "Ana Violim Gandolfi"
Rua Vereador Bento Antonio Bueno, nº 40 – Jardim das Oliveiras (Unidade 02)
Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone(16) 99610-3981 – E-mail: anaviolim2@gmail.com
INEP: 35.276.388 – CÓDIGO CIE:276.388 – CNPJ:23.760.710/0001-15

DECLARAÇÃO

1-IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: Creche Escola Ana Violim Gandolfi Fone: (16) 99610-3981
Endereço: Rua Vereador Bento Antônio Bueno, 40
Bairro: Jardim das Oliveiras
Município: Brodowski/SP

2-IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Vanessa de Fátima Ribeiro **RG:** 25.450.692-6
Cargo/ emprego/ função: Professora Educação Infantil
Regime Jurídico: Estatutário
Escolaridade exigida para exercer o cargo/ emprego/ função: Superior Completo - Pedagogia

3- HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Carga Horária com aluno	HTPC
2ª feira	Das 12:30 às 16:10	____
3ª feira	Das 12:30 às 16:10	Das 16:15 às 17:55
4ª feira	Das 12:30 às 16:10	____
5ª feira	Das 12:30 às 16:10	____
6ª feira	Das 12:30 às 16:10	____
Total da Carga Horária Semanal: 30 Horas/Aula		

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor vai atuar é de aproximadamente 5 km.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração apresentam a verdade.

Brodowski, 05 de março de 2026.

Lidelia Freitas Santos Mareto
RG: 24.224.202-9
Diretora de Escola

Prefeitura Municipal de Brodowski
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. "PROFESSORA AMÉLIA DA SILVA PASSOS MACCHETTI"
Rua Carlos Chagas, nº 590– Vl. N. Srª das Graças – Brodowski/SP – CEP. 14.340-000
Fone (16)3664-9173– e-mail: emefameliaspm@gmail.com

Brodowski, 04 de maio de 2026.

Ofício nº **88/2026**.

Assunto: **Alteração de Acúmulo de Cargo**

Venho por meio deste solicitar a **alteração do acúmulo de cargo** da Professora **Simone Vieira Alves Thomazinho**, em virtude da recente **mudança nos horários desta Unidade Escolar**.

A referida alteração faz-se necessária para adequação da jornada de trabalho da docente aos novos horários estabelecidos, garantindo o pleno cumprimento de suas atribuições, bem como a regularidade de sua situação funcional junto aos órgãos competentes.

Diante do exposto, solicitamos a análise e deferimento do pedido, com a devida atualização nos registros funcionais da servidora.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Keila dos Reis
Diretora de Escola

05/05/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto
Departamento Municipal da Educação
E.M.E.F. "Profª Amélia da Silva Passos Macchetti"
Rua: Carlos Chagas, 590 - Bairro Nossa Senhora das Graças-
Fone(016)3664-9173-CEP.14340-000– Brodowski – SP.

DESPACHO DA DIRETORA DE ESCOLA DE 29/04/2026

Com base no Artigo 37 XVI e XVII da Constituição Federal e Artigo Complementar nº 088 de 28/12/2005- Estatuto do Magistério do município de Brodowski expede o seguinte Ato Decisório sobre acumulo de cargos: EMEF "PROF.ª AMÉLIA DA SILVA PASSOS MACCHETTI" – SIMONE VIEIRA ALVES THOMAZINHO, RG nº 24.163.688-7 PEB I período tarde, acumula cargo de PEB I – efetiva na: EMEF "PROF.ª GENY MARTINS COSTACURTA" período manhã , Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Acumulação Legal.

Brodowski, 29 de abril de 2026.

Ana Keila dos Reis
Diretora de Escola
RG: 46.685.059-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto
Departamento Municipal da Educação
E.M.E.F. "Profª Amélia da Silva Passos Macchetti"
Rua: Carlos Chagas, 590 - Bairro Nossa Senhora das Graças-
Fone(016)3664-9173-CEP.14340-000– Brodowski – SP.

DECLARAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: EMEF. "Profª. AMÉLIA DA SILVA PASSOS MACCHETTI"
Fone: 016:3664:9173
Endereço: Rua: Carlos Chagas, nº 590
Bairro: Nossa Senhora das Graças Cidade: Brodowski

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Simone Vieira Alves Thomazinho RG:24.163.688-7
Cargo/emprego/função: P.E.B-I Regime Jurídico: Efetiva
Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: Licenciatura Plena

3- HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana	Carga horária com aluno	H.T.P.C
2ª feira	Das 14h10min às 17h	Das 17h10min as 18h50min
3ª feira	Das 12h30min às 17h	
4ª feira	Das 13h20min às 17h	
5ª feira	Das 12h30min às 16h10	
6ª feira	Das 12h30min às 17h	
Total da carga horária semanal: 20 horas + 02 HTPC + 08 ATPL = 30 horas.		

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente 19 km.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Brodowski, 29 de abril de 2.026.

Ana Keila dos Reis
Diretora de Escola
RG: 46.685.059-1

Comunicados

Combustível

Programação de Rota

Cliente: **MUNICIPIO DE BRODOWSKI**

Usuário: **646041**

Data do relatório: **11/05/2026 02:09**

ESTABELECIMENTOS	GASOLINA COMUM	ETANOL COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
AUTO POSTO JANDAIA (1 KM) **BRODOWSKI-SP** R GENERAL CARNEIRO, 865 - CENTRO	**R$ 6,48** 11/05/2026	**R$ 4,18** 11/05/2026	**R$ 6,58** 11/05/2026	**R$ 6,68** 11/05/2026
LBR AUTO POSTO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** AV DOM LUIZ DO A MOUZINHO, 235 - CENTRO	**R$ 5,79** 11/05/2026	**R$ 3,68** 11/05/2026	**R$ 7,18** 11/05/2026	**R$ 7,38** 11/05/2026
POSTO SANTO ANTONIO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** RUA AV D LUIZ A MOUSINHO, 399 - VILA SIENA	**R$ 6,46** 11/05/2026	**R$ 4,16** 11/05/2026	**R$ 6,56** 11/05/2026	**R$ 6,99** 11/05/2026

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, tipo menor valor por lote; cujo objeto éo registro de preços para contratação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais para atendimento ambulatorial.

Início do cadastro das propostas: 12/05/2026, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 27/05/2026, às 08h00.

Abertura das propostas: 27/05/2026, às 09h00.

Início da disputa de preços: 27/05/2026, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 11 de maiode 2026. Fábio Maximiniano Vercezi Severi– Prefeito Municipal.

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1348/2026)

Interessado: RITA DE CASSIA ALEIXO TOSTES PASSAGLIA

Endereço: RUA: DO PROFESSOR,370 APTO 124 – JARDIM IRAJÁ- RIBEIRÃO PRETO-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: DAS HORTENCIAS, 0 – Parque RESIDENCIAL BOM JARDIM–Brodowski – SP Quadra:K lote:07 Cadastro: 0007186

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1340/2026)

Interessado: JOÃO LUIS ROSA

Endereço: RUA: NAÇÕES UNIDAS,318 VILA MARIA BATATAIS-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: DOS GERANIOS, 381 – Parque RESIDENCIAL BOM JARDIM–Brodowski – SP Quadra:L lote:07 Cadastro: 0007205

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1268/2026)

Interessado: ANDRE LUIZ ALVES GALAMBA

Endereço: RUA: DUQUE DE CAXIAS,491 CENTRO RIBEIRÃO PRETO-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: DOS GIRASSÓIS, 0 – Parque RESIDENCIAL BOM JARDIM–Brodowski – SP Quadra:H lote:06 Cadastro: 0007082

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya;

acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1917/2026)

Interessado: M3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA: FLORIANO PEIXOTO, 441-CENTRO

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: DOS IPÊS, 0 – Parque RESIDENCIAL BOM JARDIM– Brodowski – SP Quadra:C lote:07B Cadastro: 00012581

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024..

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 3434/2026)

Interessado: CRISTIANA APARECIDA CAETANO SOUTO

Endereço: RUA: ERASMO LOPES OSORES, 455 BAIRRO: ITAMARATI – SÃO CARLOS-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: REINALDO ALBERTO TOLOI, 61 – JARDIM IMACULADA I– Brodowski – SP Quadra:R lote:09 Cadastro: 0007827

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 3434/2026)

Interessado: CRISTIANA APARECIDA CAETANO SOUTO

Endereço: RUA: ERASMO LOPES OSORES, 455 BAIRRO: ITAMARATI – SÃO CARLOS-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: REINALDO ALBERTO TOLOI, 61 – JARDIM IMACULADA I– Brodowski – SP Quadra:R lote:08 Cadastro: 0007826

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1905/2026)

Interessado: SIRLEI DE SOUZA LINO

Endereço: RUA: DELELMO MANTOVANI, 871-JD MALVINA MARTINS DE FREITAS NORONHA

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: R. DAS HORTÊNCIAS – BOM JARDIM– Brodowski – SP Quadra:K lote:03/parte Cadastro: 0009933

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 001/2026)

Interessado: José Mário Martins

Endereço: RUA: Virginia Ronchini Dantas, 145 casa 1 A ETN dos Coqueiros A-Sales de Oliveira-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: R. Vereador João Fernandes, 0 – Zeferino Girardi– Brodowski – SP Quadra:6 lote:20 Cadastro: 0007948

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 038/2026)

Interessado: Edilson Hortêncio da Silva

Endereço: RUA: Jorge Miranda, 238 Luz São Paulo-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: R. José de Vicente, 0 – Zeferino Girardi– Brodowski – SP Quadra:2 lote:11 Cadastro: 0007872

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 276/2026)

Interessado: Simone Regina de Oliveira

Endereço: RUA: Cerqueira Cesar, 1157 Centro Ribeirão Preto-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: R. José de Vicente, 0 – Zeferino Girardi– Brodowski – SP Quadra:2 lote:12 Cadastro: 0007873

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais

peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 263/2026)

Interessado: N S Empreendimentos Imobiliário Ltda

Endereço: RUA: Cerqueira Cesar, 1157 bairro: Centro-Ribeirão Preto-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: R. João Fernandes, 0 – Zeferino Girardi– Brodowski – SP Quadra:1 lote:20

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 264/2026)

Interessado: N S Empreendimentos Imobiliário Ltda

Endereço: RUA: Cerqueira Cesar, 1157 bairro: Centro-Ribeirão Preto-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: R. João Fernandes, 0 – Zeferino Girardi– Brodowski – SP Quadra:1 lote:19

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 272/2026)

Interessado: N S Empreendimentos Imobiliário Ltda

Endereço: RUA: Cerqueira Cesar, 1157 bairro: Centro-Ribeirão Preto-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: R. José Vicente, 0 – Zeferino Girardi– Brodowski – SP Quadra:1 lote:05

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 273/2026)

Interessado: N S Empreendimentos Imobiliário Ltda

Endereço: RUA: Cerqueira Cesar, 1157 bairro: Centro-Ribeirão Preto-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: R. José Vicente, 0 – Zeferino Girardi– Brodowski – SP Quadra:1 lote:04

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal $n^0$2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 274/2026)

Interessado: N S Empreendimentos Imobiliário Ltda

Endereço: RUA: Cerqueira Cesar, 1157 bairro: Centro-Ribeirão Preto-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: R. José Vicente, 0 – Zeferino Girardi– Brodowski – SP Quadra:1 lote:03

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal $n^0$2877/2024.

.....